

EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO REFRAÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL: aspectos dessa refração em território cearense

VIOLENCE AGAINST WOMEN AS A REFRACTION OF THE SOCIAL ISSUE: aspects of this refraction in Ceará territory.

Joana D'arc Silva de Oliveira¹

RESUMO

Neste artigo refletiremos sobre a violência contra a mulher considerando alguns casos de feminicídio que foram notícia no Ceará no início de 2023. Com o intuito de atualizar os dados referentes aos feminicídios ocorridos no estado, elaboramos um capítulo sobre os casos que aconteceram nos dois primeiros meses de 2024. Apontaremos políticas públicas que visam proteger mulheres vítimas dessa violência em nosso e lançaremos um olhar sobre a atuação profissional dos(as) assistentes sociais sobre essa temática. Sabemos que a violência contra a mulher é uma realidade presente em nossa sociedade historicamente patriarcal. Dessa forma, se faz necessário reconhecer e compreender essa violência enquanto dimensão da questão social, de modo a construir mecanismos efetivos de enfrentamento dessa realidade. Metodologicamente optamos por lançar mão de uma pesquisa bibliográfica, documental e quantitativa.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; questão social; políticas públicas.

ABSTRACT

In this article, we will reflect on violence against women considering some cases of femicide that were in the news in Ceará at the beginning of 2023. In order to update the data regarding femicides that occurred in the state, we prepared a chapter on the cases that occurred in both first months of 2024. We will point out public policies that aim to protect women victims of this violence in our country and we will take a look at the professional performance of social Workers on this topic. We know that violence against women is a present reality in our historically patriarchal Society. Therefore, it is necessary to recognize and understand

¹ Mestranda em Serviço Social, Trabalho e Questão Social do Mestrado Acadêmico em Serviço Social (MASS) da Universidade Estadual do Ceará, bolsista CAPES.

this violence as a dimension of the social issue, in order to build effective mechanism to confront this reality. Methodologically, we chose to use bibliographical, documental and quantitative research.

Keywords: Violence Against women; social issue; public policy.

1 INTRODUÇÃO

Sendo a violência contra a mulher um fenômeno social relevante proveniente das desigualdades e das relações de poder existentes entre homens e mulheres fruto do patriarcado imbricado na sociedade, entendemos que é necessário discutir sobre o tema para que possamos refletir sobre a maneira como esse tipo de violência interfere nas relações sociais. Por se tratar de um artigo que enfatiza a violência contra a mulher enquanto expressão da questão social, não poderíamos deixar de falar do patriarcado, compreendido como “manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral” (LERNER, 2019, p.322)

Tal categoria leva a uma realidade de violência contra a mulher que está imbricada em nossa sociedade e que é definida por Bandeira (2009) como “ [...] qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (BANDEIRA, 2009, p.403).

Metodologicamente optamos por lançar mão de uma pesquisa bibliográfica trazendo autores que debatem as temáticas abordadas aqui, tais como Bandeira (2009), Cisne; Santos (2018), Ianni (1991), Saffioti (2015), Silva (2008), entre outros autores e autoras clássicos (as) e/ou contemporâneos (as) que abordam o assunto. A metodologia de pesquisa documental e quantitativa também será utilizada ao apresentarmos os casos de feminicídio ocorridos no Ceará nos primeiros dias do ano de 2023. Para tanto, nos baseamos em reportagens veiculadas nos principais jornais cearenses em janeiro de 2023 e visitamos o site da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSPDS) e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) para acessar os números referentes aos assassinatos de mulheres e elencar as ações realizadas pelo poder público visando minimizar esse tipo de violência.

Através dessas reportagens observamos que entre 01 e 18 de janeiro de 2023, 13 mulheres foram assassinadas no Ceará. O número é alarmante e mostra que a violência contra a mulher se constitui enquanto um grave problema social, uma vez que as violências sofridas

cotidianamente por nós, mulheres, são questões que estão presentes na realidade social desde sempre. Contudo, tendemos a “naturalizar”, considerando como mera “fatalidade” ou simplesmente “uma herança arcaica pretérita” questões da nossa realidade social que são muito problemáticas ou nos causam algum incômodo (IANNI, 1991). É o caso da violência contra a mulher que, enquanto manifestação da questão social, tende a se metamorfosear em mero resultado da desigualdade social (IANNI, 1991).

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, O SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO SOCIAL

De acordo com Silva (2008), embora a análise do fenômeno da violência não se limite ao campo do Serviço Social, constitui-se enquanto um desafio para os (as) profissionais da área, haja vista que se apresenta “como um complexo social que envolve essa profissão e seus profissionais e exige deles posicionamentos e ações que possam criar, reafirmar ou inibir processos violentos” (SILVA, 2008, p. 266). O referido autor considera que o problema encontra-se na dificuldade que os (as) assistentes sociais têm de particularizar aspectos da violência a partir de manifestações imediatas e singulares materializadas em seus espaços de atuação profissional (SILVA, 2008), trazendo como dilema para o cotidiano profissional uma atuação densa do movimento do real. Essa atuação ocorre a partir da vivência de experiências concretas, exigindo do (da) profissional um potencial criativo para gerenciar de forma prática mazelas sociais provenientes da violência estrutural, a qual encontra-se implícita no “próprio metabolismo do capitalismo contemporâneo, que é objetivada, com certa independência, por meio de ações violentas, também potencializadas por individualidades e suas respectivas subjetividades” (SILVA, 2008, p.267).

Os dados das produções teóricas elaboradas pelos profissionais de Serviço Social nos principais congressos e encontros da categoria na virada do século XX sistematizados pelo autor dão conta de uma inserção profissional relevante dos (as) assistentes sociais no campo da violência, configurando-se enquanto espaço de atuação empírica da profissão, “apontando para o ponto de partida e de chegada da práxis profissional” (SILVA, 2008, p.267). Esses dados mostram que

[...] a violência, predominantemente citada pelos assistentes sociais, está associada a

agressões no âmbito doméstico e no das questões de gênero (até aquela oportunidade perfazendo um total de 43,48% das indicações). No mesmo período, esse índice amplia-se ainda mais se forem observadas as possíveis [...] vinculações entre violência e gênero (24,35%), violência doméstica (19,13%), relações familiares (9,56%) e violência sexual (8,69%), totalizando um índice significativo de 61,73%. (SILVA, 2008, p.266)

Compreende-se, portanto, que é de extrema importância a intervenção dos (as) assistentes sociais diante das situações de violência contra as mulheres enquanto uma questão que se apresenta à profissão, especialmente em um período como o que vivemos atualmente no qual a misoginia é pauta constante.

O Serviço Social, no contexto de uma profissão eminentemente feminina, característica “socialmente determinada pela divisão sexual do trabalho patriarcal”, que imputou “às mulheres uma responsabilização sobre as expressões da questão social”, surgiu trazendo profissionais cujo perfil estava vinculado à “responsabilização das mulheres pelas expressões da questão social” (CISNE; SANTOS, 2018, p.151). Inicialmente essa responsabilização ocorreu sob o viés sócio-histórico, segundo o qual as mulheres precisavam responder às expressões da questão social poupando o Estado de sua responsabilidade social. Em seguida, temos o viés ideopolítico, em que ocorre uma moralização da questão social através da responsabilização/culpabilização das mulheres pelas expressões da questão social, “e não as contradições e conflitos entre capital e trabalho, despolitizando, assim, a questão social” (CISNE; SANTOS, 2018, p.154).

Todavia, Guerreiro; et al (2020) compreende que, uma vez que o Serviço Social atua nas expressões da questão social desde sua gênese, os (as) profissionais tendem a compreender a violência contra a mulher a partir “dos processos de surgimento do sistema capitalista e da luta das diferentes gerações de mulheres que atuaram no combate a forma de violência” (GUERREIRO; et al, 2020, p.138).

No tocante à questão social, Netto (2001) afirma que ela se traduz no cerne do Serviço Social, como “ponto saliente, incontornável e praticamente consensual”, uma vez que, “a continuidade do processo de renovação profissional”, pós ditadura militar, “exigiu uma atualização da formação acadêmica” que ancora “o projeto formativo na intervenção sobre a “questão social”” (NETTO, 2001, p.41). Assim, compreende-se que atualmente a questão social se expressa através das contradições do sistema capitalista, haja vista ser composta por “variadas expressões que surgem no desenvolvimento das relações sociais na contradição Capital versus Trabalho” (GUERREIRO; et al, 2020, p.139).

Iamamoto e Carvalho (2014), vinculam a questão social à classe operária enquanto

expressão de seu processo de formação, desenvolvimento e ingresso no cenário político social, exigindo do Estado e do empresariado um reconhecimento enquanto classe e “traduzindo-se como manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p.83-84).

Levando-se em conta todos os aspectos anteriormente mencionados, temos a questão social como “um tema básico e permanente na sociedade brasileira”, que “influencia o pensamento e prática de muitos”, os quais buscam “conhecer, equacionar, controlar, resolver ou exorcizar suas condições ou efeitos” (IANNI, 1991, p.02). Contudo, existem “aspectos fundamentais das relações entre a sociedade e o Estado que passam por essa questão” (IANNI, 1991, p.02). A violência contra a mulher é um desses aspectos, sendo resultado, entre outros fatores, do patriarcado que hierarquiza as relações de gênero, conforme veremos a seguir.

3 O PATRIARCADO PARA CONTROLAR, OPRIMIR, EXPLORAR ASSASSINAR AS MULHERES.

Iniciamos o ano de 2023 com os principais jornais do Ceará noticiando casos de feminicídios. As informações sobre os casos que serão relatados a seguir foram obtidas através dos sites jornalísticos G1 Ceará e jornal O Povo. As primeiras reportagens veiculadas nos primeiros dias de janeiro trazem o caso de duas irmãs encontradas mortas no município de Paracuru. As vítimas eram Kethelley e Késsia, de 16 e 24 anos, respectivamente. Ao mesmo tempo, acompanhávamos as buscas por duas mulheres: Itamara de Freitas, uma jovem de 19 anos, que desapareceu após ser abordada por um homem no local de trabalho, e Daniele Pereira de Oliveira, 24 anos, desaparecida após sair para encontrar o ex-companheiro. O corpo de Itamara foi encontrado no dia 02 de janeiro, na cidade de Morrinhos. A polícia prendeu dois homens. Um dos suspeitos era vizinho da vítima e nutria por ela uma paixão não correspondida. O corpo de Daniele, a outra mulher desaparecida, foi encontrado no dia 03 de janeiro, enterrado em uma cova rasa na cidade de Novo Oriente. Dias depois o suspeito do crime foi preso.

No dia 04 de janeiro ocorreram dois assassinatos de mulheres. As vítimas foram uma mulher de 43 anos, não identificada, morta a facadas pelo companheiro no município de São João do Jaguaribe. O suspeito, de 52 anos, foi preso em flagrante. A segunda vítima foi Patrícia Costa, assassinada a tiros no município de Sobral. No dia 05 de janeiro, outra mulher foi morta

a tiros na cidade de Limoeiro do Norte. Ela tinha 55 anos e foi identificada apenas como “Nêga”.

Os casos continuaram ocorrendo ao longo do mês de janeiro. No dia 08 ocorreu o assassinato a tiros de Suzienne Amorim, de 18 anos, na cidade de Alto Santo e no dia 09, Lúcia de Fátima Aníbal, 53 anos, foi atingida com um tiro no peito ao proteger o filho do ataque de bandidos em Sobral. Dois suspeitos do assassinato de Lúcia de Fátima foram presos. No dia 11 de janeiro a vítima foi Lígia de Souza, de 19 anos, assassinada a tiros no bairro Passaré, em Fortaleza, e no dia 12, uma mulher identificada como Diana, de 31 anos, foi encontrada morta em um matagal na zona rural da cidade de Pentecoste. Diana foi morta a pauladas e pedradas pelo ex-companheiro que foi preso dias depois.

Em 13 de janeiro, Paula Galeno, de 20 anos, foi assassinada a tiros em Santana do Cariri. No dia 18, Synara Souza, de 36 anos, foi morta a pedradas pelo ex-companheiro na cidade de Pacheco, zona rural de São João do Jaguaribe. A filha da vítima, de apenas 05 anos, presenciou o crime. O suspeito foi preso no mesmo dia. Ao todo foram 13 mulheres assassinadas nos primeiros dezoito dias do mês de janeiro de 2023, conforme podemos observar na tabela seguinte.

Tabela 1. Vítimas de feminicídio no Ceará em janeiro de 2023.

Identificação da vítima	Data	Local do crime	Arma utilizada	Autor do crime
Kethelley (16 anos) Késsia (24 anos)	01/01	Paracuru	Não informada	Não identificado
Itamara de Freitas (19 anos)	02/01	Morrinhos	Não informada	vizinho
Daniele Pereira (24 anos)	03/01	Novo Oriente	Não informada	ex-companheiro
Não identificada (43 anos) Patrícia Costa (-)	04/01	S. J. do Jaguaribe	faca	companheiro
		Sobral	arma de fogo	Não identificado
Nêga (55 anos)	05/01	Limoeiro do Norte	arma de fogo	Não identificado
Suzienne Amorim (18 anos)	08/01	Alto Santo	arma de fogo	Não identificado
Lúcia de Fátima (53 anos)	09/01	Sobral	arma de fogo	Não identificado
Lígia de Sousa (19 anos)	11/01	Fortaleza	arma de fogo	Não identificado
Diana (31 anos)	12/01	Pentecoste	pedra	ex-companheiro
Paula Galeno (20 anos)	13/01	Santana do Cariri	arma de fogo	Não identificado

Synara Sousa (36 anos)	18/01	S. J. do Jaguaribe	pedra	ex-companheiro
TOTAL : 13				

Esses números nos levam a refletir sobre o fato de que a violência, de maneira geral, constitui-se como complexo social, “que possui existência real” e “impacta a vida de seres sociais sob dada historicidade” (SILVA, 2008, p.268). Ela é objetiva e não abstrata, supondo uma realização prática que viola, oprime, constrange, fere e impõe interesses e vontades “que se sustentam em desejos de indivíduos sociais, situados em uma dada existência que impõe os parâmetros por onde tais subjetividades se formam e se desenvolvem” (SILVA, 2008, p.268).

Os indivíduos sociais que aqui se destacam como “detentores do poder”, são os homens, companheiros ou ex-companheiros dessas mulheres, que compreendem o poder entre os sexos como algo estruturado a partir da “socialização de gênero”, que é o “processo ao qual homens e mulheres são submetidos para ocuparem seus papéis na sociedade” (PORTO, 2004, p.27). Todavia, esse poder, na visão patriarcal desses homens algozes de suas companheiras ou ex-companheiras, é delimitado pela estrutura de gênero, “mesmo quando a norma legal é de igualdade, uma vez que se encontra na vida diária, a iniquidade e a desigualdade na distribuição de riqueza e poder entre homens e mulheres” (PORTO, 2004, p.27).

Na visão de Saffioti (2015), uma relação violenta aprisiona a mulher, haja vista que “o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim o determina” (SAFFIOTI, 2015, p.90). Dessa forma, essa delimitação de poder entre os sexos atrelada à distribuição de riqueza e poder entre homens e mulheres são fatores que incrementam a perpetuação da violência contra as mulheres, que pode ser reproduzida desde o plano simbólico, através de papéis sexuais e sociais impostos, até a violência física e o femicídio, conforme vimos nos casos apresentados.

Embora saibamos que o patriarcado atinge de forma estrutural a sociedade, é fato que suas implicações se direcionam de maneira central às mulheres (CISNE;SANTOS, 2018, p.43), principalmente nas diversas manifestações de violência contra elas. Por ser um fenômeno social, está constantemente se transformando, não permitindo, por exemplo, que o patriarca, como na Roma antiga, detenha o poder sobre a vida da esposa e dos filhos (SAFFIOTI, 2015). “[...] Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de

crueldade, esartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando paraplégicas etc [...]” (SAFFIOTI, 2015, p.48).

4 MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CEARÁ

No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), assim como a Lei do Femicídio (Lei 13.104/2015), estabeleceu critérios para a defesa das mulheres vítimas de violência e “foi uma importante inflexão para a ampliação do acesso à justiça, com efeitos auspiciosos na restauração da impunidade de crimes cometidos contra a mulher” (POUGY, 2012, p.161). Infelizmente, o aparato de proteção estatal às mulheres vítimas de violência não impede que os crimes contra esse segmento deixem de acontecer. Para termos uma visão mais geral no contexto nacional, os dados obtidos através de publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2022, mostram que, em 2021, a cada 07 horas uma mulher foi vítima de feminicídio no país e a cada 11 minutos uma mulher é estuprada. Por sua vez, as mulheres vítimas desses crimes foram, ou deveriam ter sido, amparadas pelas leis brasileiras que visam protegê-las, tendo em vista que “quando uma mulher é agredida, não importa como ou onde, esse ato passa a ser um problema para o Estado” (BANDEIRA, 2009, p.423) deixando, portanto, de compor o contexto da esfera privada e sendo compreendido como uma expressão da questão social, constituindo-se, assim, como objeto de atuação profissional do(a) assistente social.

Apesar da aparente sensação de impunidade referente aos casos relatados anteriormente, pois, dos 13 assassinatos/femicídios, apenas 06 suspeitos foram presos, observamos que, ao longo dos anos, ocorreram mudanças na legislação no que diz respeito às interfaces das relações de gênero. Essas mudanças intervieram, por exemplo, no atual contexto do sistema de segurança pública cearense tendo em vista a criação de delegacias especializadas de proteção à mulher no Estado do Ceará, assim como a elaboração de mecanismos efetivos para coibir esse tipo de violência. Podemos citar como exemplos dessas intervenções positivas a inauguração da Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza e a criação da Casa da Mulher Cearense, idealizada a partir do modelo da Casa da Mulher Brasileira. Atualmente existem três Casas da Mulher Cearense, localizadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá. Esses espaços, assim como a Casa da Mulher Brasileira, visam garantir proteção e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. O atendimento nesses locais acontece durante 24 horas por dia, todos os dias da semana. Às mulheres que buscam esse atendimento são

ofertados cursos de capacitação, alternativa de abrigamento temporário, atendimento psicossocial e jurídico e espaço infantil para acolher os filhos dessas vítimas de violência. Nesses espaços as vítimas são atendidas por uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogas, todas mulheres. Esse atendimento ocorre de maneira integrada com órgãos da Justiça, promoção da autonomia econômica e casa de passagem.

Segundo dados informados pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Nudem) da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o qual funciona na Casa da Mulher Brasileira, entre os meses de janeiro a agosto de 2022, houve 4.893 atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica somente em Fortaleza. Esse número equivale a aproximadamente 600 atendimentos por mês. Vale ressaltar que o Nudem peticionou mais de 700 ações na justiça durante o período referido.

O estado do Ceará conta também com o projeto pioneiro da Patrulha Maria da Penha, implantado em 2019. Para atuarem no projeto, os patrulheiros que são guardas civis municipais, participam de cursos de capacitação. O trabalho ocorre todos os dias da semana, 24 horas por dia e não se restringe ao patrulhamento nas ruas. Além do serviço especializado, são ofertadas palestras em escolas e em outras instituições sobre o trabalho desenvolvido.

Os números que foram apresentados aqui, a crueldade dos casos descritos, o fato dos assassinos, em sua maioria, serem ex-companheiros das vítimas e a impunidade de parte dos envolvidos, mostram que o patriarcado tem suas raízes maléficas muito bem fincadas em nossa sociedade, de forma que é necessário reconhecer e compreender a violência contra a mulher enquanto dimensão da questão social para que possamos construir mecanismos efetivos de enfrentamento dessa realidade.

5 OUTRO ANO, OUTRAS VÍTIMAS.

Segundo dados divulgados pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP), ocorreram no ano passado 42 feminicídios em todo o território cearense. Este foi o maior número desde que os dados passaram a ser coletados em 2018. Os casos de 2023 só são menores do que os casos de 2019 quando aconteceram 34 feminicídios. Todavia, os casos de assassinatos de mulheres ocorridos somente no mês de janeiro de 2024 superam os casos que aconteceram no mesmo período de 2023. De acordo com informações disponibilizadas pelo site do G1 Ceará,

O número é 20% maior que o mesmo período do ano passado, quando 25 mulheres foram mortas no estado. As vítimas do primeiro mês de 2024 tinham entre 13 e 65 anos. A maioria delas foi morta por homicídio doloso, quando há a intenção de matar, e quatro foram vítimas de feminicídio (G1 CE, 2024).

Segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS), “nem todos os casos de homicídios de vítimas do sexo feminino são catalogados como feminicídio” (G1 CE, 2024), de acordo com o que observamos na citação anterior. “Contudo, no decorrer das investigações os casos podem ser alterados para feminicídio” (G1 CE, 2024). A tabela a seguir foi elaborada a partir da divulgação dos casos de assassinatos de mulheres no Ceará no mês de janeiro de 2024 divulgados pela SUPES.

Tabela 2. Mulheres assassinadas em território cearense em janeiro de 2024.

Município	Número de vítimas
Amontada, Aracati, Canindé, Cruz, Camocim, Itarema, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacatuba, Ubajara, Quixadá	01 (em cada município)
Caucaia	03
Fortaleza	12
Forquilha, Morada Nova	02 (em cada município)
Total: 25 vítimas	

Em entrevista concedida ao Jornal CETV 1ª Edição, em 16 de fevereiro de 2024, o Secretário de Segurança Pública do Ceará, Samuel Elânio, informou que não medirá esforços para diminuir os casos de feminicídio e acrescentou que, por conta dos dados estatísticos, o tratamento para este tipo de crime será diferenciado. De acordo com a fala do secretário, haverá a implantação da Sala Lilás cujo intuito será acolher a vítima para fazer a denúncia e, “com essa denúncia, [...] evitar que o ato de violência culmine em feminicídio. Hoje, nós temos um número muito baixo de notificação. A mulher não se sente à vontade para fazer a comunicação” (CETV, 2024). O secretário também enfatizou que 2023 foi o primeiro ano de funcionamento da Secretaria das Mulheres-SEM, a qual, entre outras competências, tem a atribuição de “desenvolver ações e projetos que reforcem o enfoque da equidade de gênero nas políticas públicas estaduais” (CE, 2023).

6 CONSIDERAÇÕES

Como vimos, a violência contra a mulher é uma realidade que se faz presente em nossa sociedade historicamente patriarcal. Dessa forma entende-se que é necessário reconhecer e compreender a violência contra a mulher enquanto dimensão da questão social, de forma a construir mecanismos efetivos de enfrentamento dessa realidade. Muitos desses mecanismos já estão em voga através de políticas públicas que previnem e trabalham o enfrentamento às violências, como nos exemplos das Casas da Mulher Brasileira, Casas da Mulher Cearense, Patrulha Maria da Penha, além da própria legislação brasileira que visa defender e proteger as mulheres vítimas de violência.

Esses são espaços de intervenção efetiva de profissionais da área jurídica, psicológica e assistencial, sendo que, no contexto trabalhado neste artigo, consideramos a intervenção dos(as) assistentes sociais como primordial para o enfrentamento dessa expressão da questão social que é a violência contra a mulher. Ou seja, não se trata de “demandas puramente ‘externas’ que se apresentam à profissão para um tratamento técnico, eficiente e sistêmico” (SILVA, 2008, p.271). Na verdade, essas demandas exigem que o profissional se posicione de maneira teórica, política e prática, se colocando como indivíduo “participante de um complexo circuito repleto de sutilezas e de armadilhas” (SILVA, 2008, p.271). Essas sutilezas tornam nossa atuação profissional cercada por tensões que trazem, a médio e longo prazos, riscos para a nossa saúde física e mental.

Não podemos esquecer, contudo, que a violência se traduz em vários aspectos, muitos deles relativos às condições de trabalho das mulheres. Lembremos que, por ser uma profissão eminentemente feminina, as profissionais de Serviço Social estão sujeitas a sofrerem violência tão somente por serem mulheres (CISNE; SANTOS, 2018). Essa violência também se traduz por meio da desvalorização social, resultado da precarização das políticas públicas “que não atinge apenas o nosso público usuário”, mas atinge também muitas de nós que estão inseridas(os) em trabalhos precários (CISNE; SANTOS, 2018). Nós lutamos contra formas de opressão e dominação diferentes das dos homens (LERNER, 2019). A sociedade patriarcal não permite que tenhamos autonomia sobre nossos corpos e nossas vidas, o que resulta em desvalorização, desrespeito e violência imposto socialmente contra nós (CISNE; SANTOS, 2018). Desse modo, a violência que sofremos resulta de das relações patriarcais as quais somos submetidas, as quais “provocam violações e explorações estruturais, como exploração e desvalorização do nosso

trabalho e mercantilização dos nossos corpos (CISNE; SANTOS, 2018).

Por fim, cabe enfatizar, embora já tenha sido pontuado ao longo deste artigo, que os 13 assassinatos/feminicídios ocorridos no Ceará nos dezoito primeiros dias do ano de 2023 e os 42 assassinatos de mulheres que aconteceram somente no primeiro mês de 2024 são reflexos da estrutura patriarcal, vinculados às imbricações da questão social presentes nos movimentos da sociedade e objeto cotidiano de intervenção do trabalho do(a) assistente social.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006**. Revista Sociedade e Estado. Brasília, v.24, n2, p. 401-438, mai/ago. 2009. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/se/a/Zf8T3zdCxqNgpSsdzNCrB5m/abstract/?lang=pt>.

Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm.

Acesso em: 23 abr. 2022.

_____. Senado Federal. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em:

22 abr. 2022.

CEARÁ. Secretaria das Mulheres. **Organograma Estadual**. Disponível em:

<https://www.ceara.gov.br/organograma/secretaria-das-mulheres/> Acesso em: 17 fev.

2024.

_____. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança. **Painel Dinâmico**.

Disponível em: https://www.supesp.ce.gov.br/painel_dinamico/ Acesso em: 17 fev. 2024.

CETV 1ª edição. **Ceará aposta em formação continuada de policiais para evitar erros durante operações, diz secretário; entenda. G1 CE**. 16/02/2024. Disponível

em: [https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/02/16/ceara-aposta-em-formacao-](https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/02/16/ceara-aposta-em-formacao-continuada-de-policiais-para-evitar-erros-durante-operacoes-diz-secretario-entenda.ghtml)

[continuada-de-policiais-para-evitar-erros-durante-operacoes-diz-secretario-entenda.ghtml](https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/02/16/ceara-aposta-em-formacao-continuada-de-policiais-para-evitar-erros-durante-operacoes-diz-secretario-entenda.ghtml)

Acesso em: 17 fev. 2024.

CISNE, Mirla; MORAIS DOS SANTOS, Silvana Mara. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

GUERREIRO, E. P. et al. **O Serviço Social e a violência doméstica contra a mulher**. Revista Social Meeting Scientific Journal, São Paulo, v.1, n.1, ano 1, p.136-152, jun. 2020.

IANNI, O. **A cultura da violência. Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez/Celats, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão social no capitalismo**. *Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Brasília, v. 2, n. 3, p. 9-31, jan/jun. 2001.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1ª Ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

MONTEIRO, Maria Darlene. **Igualdade de gênero e direitos das mulheres no Brasil**. In: *Proteção Social: Programa Integrado de Educomunicação*. Fortaleza, CE, 2021.

PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a (categoria) mulher? In: ALGRANT, L. (Org.). A prática feminista e o conceito de gênero**. São Paulo: IFCH/Unicamp, 2002. P.66 (Textos Didáticos.).

PORTO, Janice Regina Rangel. **Violência contra a mulher: expectativa de um acolhimento humanizado**. 2004. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, Curso de Mestrado em Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4784/000415296.pdf?...1> Acesso em: 19 jul. 2022.

POUGY, Lilia Guimarães. **Referências Teóricas Necessárias à Intervenção com Mulheres que Sofrem Violência**. R. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 155-172, jan.-mar. 2012

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular. 2015.

SENA, Lena. **Trinta mulheres foram assassinadas no Ceará no mês de janeiro**. G1 CE. 13/02/2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/02/13/trinta-mulheres-foram-assassinadas-no-ceara-no-mes-de-janeiro.ghtml> Acesso em: 17 fev. 2024.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Violência e Serviço Social: notas críticas**. *Revista Katál*. Florianópolis, v.11, n.02, p.265-273, jul.-dez.2008.